# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Ipeúna, 07 de dezembro de 2023.

Diego Heron Pineiro, Prefeito do município de Ipeúna/SP, com base na ***Lei 645/2005 - Artigo 74, § 1º*** "*a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço público*"**, Convoca** os servidores abaixo para o retorno às suas atividades laborativas junto a esta Prefeitura. Os servidores deverão se apresentar até o dia 12/12/2023, terça-feira, no setor de Recursos Humanos. O retorno ao trabalho se dará efetivamente em 13/12/2023.

ANDRESSA ALVES SELIN
CAROLINA CERRI
DIANA COLOMBARA MOREIRA CAVALCANTE LIMA
IVAN SOUZA BONIFACIO
JULICE NEA RACHEL BALDIVIA MATRAIA
TELMA HELITA BUENO DA SILVA

**DIEGO HERON PINHEIRO**
**Prefeito Municipal**

.....